



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 16230, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida pelo art.128, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal, visando a aproximação das Secretarias com a Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento (DPEO),

Considerando o Decreto Municipal nº 6.549, de 19 de fevereiro de 2021, que cria a Rede de Planejamento (REDEPLAN) no município de Ubá, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agente de Planejamento, os servidores do Município de Ubá abaixo nominados, integrantes da Rede de Planejamento (REDEPLAN), indicados pelos responsáveis dos Órgãos de representação, para atuar em todo processo orçamentário das Áreas de Execução Orçamentária (AEO), juntamente com a Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento (DPEO), com o objetivo de elaborar as propostas orçamentárias anuais; acompanhar a execução orçamentária e financeira; acompanhar os resultados de indicadores elencados no Plano Plurianual (PPA), levantar informações orçamentárias e outras afins, quando necessário.

ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AEO)	AGENTE DE PLANEJAMENTO	MATRÍCULA
PREFEITURA DE UBÁ		
Gabinete do Prefeito	André Resende Padilha	13864
Secretaria Municipal de Administração	Wanessa Silva de Oliveira Botaro	2060
	Danielle Maria Pedrosa Alves	4173
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Kleber de Almeida Peppe	13934
	Juliana Santos de Andrade	8007
Secretaria Municipal de Finanças	Marcelo de Souza Balbi	5564
Secretaria Municipal de Governo / Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	Ameliana Carlos dos Santos	8038
Secretaria Municipal de Educação	Gustavo de Melo Sartori	13931
Secretaria Municipal de Saúde	Simone de Sena Campos	4391
	João Paulo da Silva	4516



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Vinícius Magalhães Gravina	4393
Secretaria Municipal de Obras	Roseli Aparecida de Souza	8480
	Daniele Pereira de Paula	8052
Secretaria Municipal de Ambiente e Mobilidade Urbana	Eliane Ferreira de Souza Silva	5789
	Lucas Valente Pires	8798
Procuradoria Geral	Antônio de Pádua Bovalente Júnior	8455
Controladoria Geral	Mariana Eugênia Magalhães	5489
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Fundação Municipal Irailda Ribeiro Santos - FUNIR	Welinton Paiva	2704
Instituto de Previdência dos Servidores de Ubá - UBAPREV	Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas	2413
	Welinton Paiva	2704

§ 1º O Agente de Planejamento deverá participar das reuniões promovidas e gerenciadas pela DPEO.

§ 2º Atuarão como colaboradores externos, os servidores abaixo, indicados pelo órgão de lotação:

Câmara Municipal de Ubá	Diones Ferreira de Almeida	0040
	Gabriela Dahir dos Santos	0032

Art. 2º Cada Unidade Gestora da Administração Pública Direta e Indireta ficará responsável pelo acompanhamento dos trabalhos realizados por seus respectivos Agentes de Planejamento, devendo ser imediatamente comunicado à DPEO caso haja qualquer substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 24 de fevereiro de 2021.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 25/02/2021